APRESENTAÇÃO DA OBRA "MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO"

A obra "Memória, Verdade e Justiça de Transição" é resultado do intenso debate ocorrido no grupo de trabalho "Justiça de Transição: Verdade, Memória e Justiça" realizado no dia 02 de maio de 2014 no "XXIII Encontro Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós Graduação em Direito" na Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianopólis. O grupo de trabalho "Justiça de Transição: Verdade, Memória e Justiça" vêm se consolidando, aos longos dos anos no estudo e na discussão dos temas referente à verdade, à memória e à justiça de transição.

Os artigos apresentados no Grupo de Trabalho são dotados de grande qualidade científica e complexidade, e abordam aspectos importantes e polêmicos da justiça de transição, do Conselho Nacional da Verdade e do direito à verdade e à memória histórica. Nesse aspecto, cumpre salientar que o Conselho Nacional de Verdade criado pelo governo brasileiro encerra seus trabalhos neste ano.

O debate sobre os artigos e ideias apresentadas foi bastante rico, intenso e proveitoso o que motivou a criação dessa obra que contempla os textos apresentados no grupo de trabalho, acrescidos das contribuições decorrentes da discussão realizada.

O primeiro artigo a compor a obra é de autoria de Bruno Silveira Rigon que defende que a justiça de transição tem um papel fundamental para concretizar o direito à verdade e à memória do passado, por meio de uma justiça das vítimas e de políticas de memória que visam a não repetição das injustiças e a neutralização da potência mimética da violência. Ele leva a efeito uma análise atenta da complexidade da relação entre Estado de Direito e Estado de Exceção que permite perceber a exceção além de sua vigência histórica formal, em outras palavras, resquícios autoritários presentes também em regimes formalmente democráticos, contribuindo para uma breve necessidade de reflexão acerca das (im) possibilidades de se pensar em um direito à verdade e a memória dos crimes estatais cometidos em pleno regime democrático.

Natália de Souza Lisbôa em seu texto analisa com acuidade a Ação Popular, ainda em andamento na Justiça Federal de 1ª Instância da Seção Judiciária do Maranhão, proposta com o pedido de anulação do ato administrativo de criação do Centro de Difusão do Comunismo da Universidade Federal de Ouro Preto e realizar um

paralelo do estudo do caso com a alegação de proteção do Brasil da "ameaça comunista" que foi utilizada como uma das justificativas para o golpe militar ocorrido em 1964. Ela defende que a referida decisão representa a repetição da legalidade autoritária que ocorreu durante a ditadura militar brasileira, com a atuação do Poder Judiciário como aparelho para coibir o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas.

Nesse contexto, Mariana Braga Sydrião de Alencar aborda o direito fundamental à memória e à verdade, cuja fundamentalidade decorreu do regime democrático e de direito, bem como dos princípios da cidadania, dignidade da pessoa humana e da publicidade, e, mais especificamente, do direito à informação, nos termos do art. 5°, §2° da Constituição Federal de 1988. Deste modo, como direito fundamental reconhecido, importa garantir a sua aplicabilidade imediata a que aduz o art. 5°, §1° da Constituição Federal. Destarte, nos casos em que a causa *mortis* da certidão de óbito de mortos da ditadura militar brasileira não conferirem com a verdade e, assim, não resguardarem a devida memória, deve este direito fundamental, utilizado notadamente dentro deste contexto de Justiça de Transição, ter sua eficácia plena e aplicabilidade imediata asseguradas.

Claudinei Caetano Porto e Tais Ramos tratam das novas tecnologias como políticas públicas de memória, apontando os acontecimentos do Regime Militar brasileiro, objetiva constatar a possibilidade das novas tecnologias contribuírem para a preservação da memória para transição democrática. Para isso, abordam num primeiro momento, pontualmente os acontecimentos do Regime Militar brasileiro; por segundo, procuram conceituar a memória social, bem como os lugares de preservação de memória; em seguida apontam políticas públicas de preservação da memória; e por fim verificam se as novas tecnologias de acesso à informação, por meio da internet, podem contribuir para a preservação da memória social.

Destarte, Alessandra de Abreu Minadakis Barbosa em seu artigo estuda o direito à memória e a construção da verdade possível. Nesse contexto, defende que a falta de políticas de memória e reparação durante os governos transicionais são reflexos da ideologia da reconciliação adotada no Brasil. A "ideologia da reconciliação" determinou a equiparação entre os crimes promovidos pelo Estado com as ações desenvolvidas pelas organizações guerrilheiras ou pela violência revolucionária, consagrando a "teoria dos dois demônios". A reconstituição da memória e da verdade é uma necessidade para elaboração do passado.

Claiz Maria Pereira Gunça dos Santos analisa detidamente os elementos para a construção de uma teoria geral da justiça de transição. Ela constata que no atual cenário político-jurídico brasileiro, aumentaram-se as discussões em torno do direito à verdade, principalmente com a promulgação da Lei de Acesso à Informação Pública e com a criação da Comissão Nacional da Verdade. Entretanto, ainda são formulados diversos questionamentos acerca do direito à verdade, à memória e à justiça, bem como acerca da justiça de transição. Ela identifica os elementos necessários à construção de uma teoria geral da justiça de transição.

Amanda Lima Gomes Pinheiro e Venusto da Silva Cardoso examinam o processo de transição política no Brasil. Eles analisam o modelo de transição e as medidas adotadas pelo Estado Brasileiro no processo de redemocratização pós-ditadura militar.

Nesse diapasão, Karoline Strapasson e Mariane Natal estudam a justiça de ransição traçando um paralelo entre Argentina e Brasil. Elas objetivam apresentar um paralelo entre as leis de anistia, resposta do poder judiciário e influência dos direitos humanos, em especial do sistema regional interamericano no Brasil e na Argentina.

Felipe Lazzari da Silveira propõe em seu texto, uma abordagem sobre as principais questões que envolvem o processo de desmilitarização e unificação das polícias brasileiras, buscando identificar, principalmente, se a Ditadura Civil-Militar contribuiu de alguma forma para a consolidação do policiamento militarizado e do padrão de atuação violento verificado no âmbito dessas instituições. Para tanto, proceder-se-á, primeiramente, uma análise sobre a possibilidade da permanência dos dispositivos autoritários no contexto democrático, bem como dos fatores que viabilizam esse fenômeno, sendo que, ao final, o trabalho buscará identificar os principais problemas ensejados pela manutenção da polícia militarizada, cotejando também as soluções propostas e os possíveis reflexos de uma profunda alteração do sistema de segurança interno do país.

José Adeildo Bezerra de Oliveira em seu artigo leva a cabo uma reflexão histórica e jurídica acerca da Justiça de Transição no Brasil, iniciada no Regime Militar (1964-85), mas que ainda é bastante discutida juridicamente. Ele promove uma reflexão sobre a construção da memória em torno da transição democrática, por meio da análise do relatório feito pelo Ministro Eros Grau na ADPF 153, no pleno do STF em 2010, pois o seu voto foi o vencedor naquele julgado da nossa Excelsa Corte.

Temos a certeza que a obra será de grande valia para todos aqueles que se interessam sobre os debates referentes ao tema.

Prof^a. Dr^a. Samantha Ribeiro Meyer- Pflug – UNINOVE/SP Prof. Dr. Rogerio Dultra dos Santos – UFF